

## FORMULÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **JESSE MURILO COSTA, Servidor Docente**, em 01/12/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0994516** e o código CRC **0B14FC37**.

### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

#### I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: JESSÉ MURILO COSTA | Validade: 17/03/2020 - 29/05/2021

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segun o Decreto nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 - A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para apoio ao ensino.
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas para aula e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento do Parágrafo Único - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária destinada as atividades de ensino e para aula.

Art. 14 - O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada as atividades de ensino superiores a que esteja vinculado.

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 e suas providências.

#### 2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 29/2020 - CONSUP será distribuída da seguinte forma:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos decurso.

#### RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	C H T C N
1º ano - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino	BIOLOGIA	80
1º ano - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino	BIOLOGIA	80
1º ano - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Vespertino	BIOLOGIA	80
1º ano - Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Matutino	BIOLOGIA	80
1º ano - Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Vespertino	BIOLOGIA	80
3º ano - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Matutino	BIOLOGIA	80
3º ano - Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Matutino	BIOLOGIA	80

Médio Matutino		
2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA		
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	H
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Terça-feira	09
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Terça-feira	7h
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Quarta-feira	09
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Quinta-feira	09
2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO		
TIPO DE ATIVIDADE		
Elaboração de materiais e avaliações em geral		
Organização dos ambientes virtuais		
Correção de atividades postadas		
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)		
PROCESSO	TÍTULO	C. H. M SI
23411.005142/2020-89	PROJETO CICLAS - SAÚDE MENSTRUAL	4h
23411004681/2020-09	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO de práticas pedagógicas de ciências com enfoque CTS em escolas com baixo IDEB	4h
IRA20200018	DIFERENTES SISTEMAS DE TUTORAMENTO NO CULTIVO ORGÂNICO DE PHYSALIS	4h
23411.003991/2020-06	CLUBE DE CIÊNCIAS nas escolas da educação básica	4h
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)		
PROCESSO	TÍTULO	A PI
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
TIPO DE ATIVIDADE		
Colegiados de cursos		C. I
COPE		3C
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS		
ATIVIDADE		
		C.
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO		
ATIVIDADE		
		C.
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL		
	Início	Fi
Segunda-feira	08h30min	12
Terça-feira	7h	11
Quarta-feira	7h	11
Quinta-Feira	7h	11
Sexta-feira	7h	11
Carga horária semanal		
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL		
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Atividade 2.1	6h	
Atividade 2.2	16h30min	
Atividade 3.1	16h	
Atividade 3.2		
Atividade 4	1h30min	

Atividade 5	
Atividade 6	
	40

Referência: Processo nº 23411.003127/2019-62

SEI nº 0994516

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil